



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**  
**Câmara Municipal**

**EDITAL**  
**N.º 21/ 2013**

---Luís Manuel Abreu de Sousa Vice - Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----  
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 16 de Abril de 2013. -----

**-----ORDEM DO DIA-----**

**---1. PROPOSTAS -----**

**---1.1. Proposta N.º 09/VP / 2013 -----**

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

--- *O pedido apresentado pelo Coordenador dos Cursos Profissionais da Escola Secundária de Azambuja, para a realização de formação em contexto de trabalho, estágio do aluno Alexandre Russo na área de Técnico de Comunicação-Marketing, Relações Públicas e Publicidade por um período de 420 horas.*-----

--- Proponho:-----

--- *Que a Camara delibere aceitar a realização da formação em contexto de trabalho, por um período de 420 horas, com início a partir do dia 8 de Abril na área de Técnico de comunicação.*-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 09/VP / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

**---1.2. Proposta N.º 10/VP / 2013 -----**

---, O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- *O pedido apresentado pela aluna Alexandra Fortunato Barros de Andrade, licenciado e mestre em Arquitetura para a realização de um estágio profissional não remunerado pelo período de doze meses.*-----

--- Proponho:-----

--- *Que a Camara delibere aceitar a realização do estágio profissional, por um período de doze meses, a aluna Alexandra Fortunato Barros de Andrade, na área de Arquitetura.*-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 10/VP/2013, foi aprovada por unanimidade.-----

**---1.3. Proposta N.º 11/VP / 2013 -----**

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---" *Considerando a realização da tradicional Feira de Maio entre os dias 23 a 27 de maio do corrente ano;*-----

--- *Considerando que é necessário regular o procedimento de adjudicação para ocupação dos lugares de venda nas atividades de venda a retalho, restauração e bebidas e divertimentos;*-----

--- *Considerando que as normas e condições a que deve obedecer o procedimento de adjudicação de lugares no recinto da Feira de Maio são as constantes do edital em anexo a publicitar por meio de anúncio de jornal e por afixação nos lugares de estilo.*-----

--- Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o procedimento para adjudicação dos lugares de venda a retalho, restauração e bebidas e divertimentos, nos termos e condições constantes do edital em anexo.-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 08/VP / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

**---1.4. Proposta Nº 12/VP/ 2013-----**

--- O Sr. Vice – Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- 1 foram celebrados, em 25 de maio de 2011, contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo entre o Município de Azambuja e os trabalhadores Cláudio Rodrigo Ferreira Cardoso, André Ribeiro Garcia e Henrique Manuel Bento Mascata, com fundamento no disposto na alínea f), do número 1, do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com início de funções a 01 de junho de 2011 e termo a 31 de maio de 2012;-----

--- 2. tais contratos foram alvo de renovação por mais um ano, com termo a 31 de maio de 2013, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja datado de 24 de maio de 2012 e aviso n.º 55/2012, de 31 de maio de 2012, em conformidade com o disposto no artigo 103.º do RCTFP;-----

--- 3. se aproxima os termos dos contratos supra identificados e a possibilidade de se proceder às suas renovações, cumpridos os requisitos constantes no artigo 103.º, e número 3 do artigo 104.º do RCTFP, e bem assim, os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE para 2013-, no que respeita à renovação excecional dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;-----

---4. o Orçamento do Estado para 2013, no que concerne à redução do número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, prevê a possibilidade, no número 3 do artigo 59.º, em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, a Câmara Municipal poder autorizar a renovação dos referidos contratos e, uma vez que se verifica cumulativamente o seguinte:-----

--- a) Existência de relevante interesse público na renovação dos contratos, atento o facto da insuficiência de recursos humanos existentes na autarquia com habilitações e formação necessárias para o exercício das funções de Sapador Florestal, bem como para operar com os equipamentos técnicos afectos a estas actividades;-----

---b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal com formação adequada para o desempenho de funções pretendidas - Sapador Florestal -, por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

--- c) Existência de previsão orçamental para os encargos com as renovações em causa que se encontram previstos na RO 02/01.01.06;-----

---d) Cumprimento da Câmara Municipal durante o corrente ano das medidas de redução mínima, de 2 %, do pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, conforme imposição legal prevista na LOE para 2013;-----

---e) Cumprimento, pontual e integral, da Câmara Municipal dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;-----

---5. os trabalhadores em causa foram contratados ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., o Município de Azambuja e a Autoridade Florestal Nacional, a 15 de junho de 2009, o que possibilitou a aquisição de equipamento técnico e a comparticipação nas despesas de funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais;-----

--- 6. caso o Município não procedesse agora à renovação dos citados contratos estaria a desprezar as obrigações e compromissos assumidos no âmbito do referido protocolo, colocando ainda em perigo o regular funcionamento do serviço das Equipas de Sapadores

Florestais, cujo o desempenho tem sido fundamental para assegurar a segurança de pessoas e bens no município. -----

--- Proponho que: -----

--- A Câmara Municipal, delibere ao abrigo do n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE para 2013 - e, com base nos fundamentos supra expostos, autorizar a renovação excecional dos identificados contratos de trabalho a termo resolutivo.” -----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 12/VP / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

**---1.5. Proposta N.º 13/VP/2013/ 2013-----**

----- O Sr. Vice – Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---Considerando:-----

--- que a Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2013, deliberou aprovar o lançamento do procedimento de concurso público para “Concessão do Direito de Exploração do Bar Afeto ao Pavilhão Municipal de Azambuja”;

--- o relatório final de análise das propostas em anexo;-----

--- Proponho que:-----

--- nos termos do n.º 3 do art.º 68 conjugado com a alínea d) do n.º1 do art.º 64, ambos da LAL, sejam aprovadas:-----

--- a) a adjudicação da concessão do direito de exploração do Bar afeto ao Pavilhão Municipal de Azambuja à proposta apresentada por Edite Moraes Rodrigues; -----

--- b) a minuta do contrato referente à “Concessão do Direito de Exploração do Bar Afeto ao Pavilhão Municipal de Azambuja”.

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º13/VP / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

**---1.6. Proposta N.º 03/VML / 2013-----**

--- O Sr. Vereador Marco Leal, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que : -----

--- O Clube Azambujense, solicitou à Câmara Municipal o reconhecimento do interesse municipal da associação nos termos e para os efeitos do disposto na al) b) n.º 4 artigo 51.º da Lei 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), alterado pelo pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, conforme requerimento em anexo;-----

--- O Clube Azambujense, é uma pessoa coletiva de direito privado, fundada em 1878, com sede na Rua Jaime da Mota, n.º 3, Azambuja, com o número de identificação de pessoa coletiva 502 070 587, que prossegue e realiza atividades de recreio e cultura, fomentando a prática recreativa no concelho;-----

--- O Clube Azambujense tem desenvolvido diversas atividades recreativas, nomeadamente organização de campeonatos nacionais de danças de salão, com alguns alunos que adquiriram títulos nacionais e que representaram o país em campeonatos internacionais; grupo de teatro, organização de exposições e concertos musicais, entre outras...-----

--- Que o Clube Azambujense tem vindo a colaborar com a Câmara Municipal em iniciativas por esta desenvolvidas, nomeadamente Feira de Maio, Encontro de Teatro Amador do Concelho de Azambuja, Praça das Freguesias, comemorações de 25 de Abril, entre outras; -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, nos termos e com base na fundamentação supra exposta, delibere reconhecer ao Clube Azambujense o interesse municipal na atividade cultural e recreativa que tem desenvolvido no concelho.” -----

---Uma vez posta a votação a Proposta 3/VML/2013, foi aprovado por unanimidade.-----

**---1.7. Proposta N.º 10/VSL / 2013-----**

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que: -----

--- que a Câmara Municipal na sua reunião de 2 de abril de 2013, deliberou aprovar o lançamento do procedimento de concurso público para concessão do direito de exploração de

um quiosque de comidas e bebidas a construir pelo adjudicatário em zona integrada no espaço público na estrada dos Arneiros, Zona Industrial da Rainha, ao Km 8 da estrada nacional 3; -----

--- que, por lapso, não foi aprovada a nomeação dos elementos do Júri.-----

--- Proponho que: -----

--- que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º5-A/02, de 11 de janeiro, delibere ratificar o despacho em anexo, onde são nomeados os membros do Júri.”-----

---Uma vez posta a votação a Proposta 10/VSL/2013, foi aprovado por unanimidade.-----

## ---2. INFORMAÇÕES-----

---2.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor  $\geq$  25.000 Euros – Período de 28/3/ a 8/4/2013-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade –

Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2013 a 9 /04/2013-----

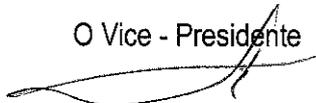
--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.3. Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de Março.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Gabinete de Apoio à Presidência, 17 de Abril de 2013.-----

O Vice - Presidente



Luís Manuel Abreu de Sousa